

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Foi lido e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 14 / 01 / 2022  
OJL

**DECRETO Nº 001659/22 de 14 de Janeiro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001523/21 de 21 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

**2 - PODER EXECUTIVO**

**2.2 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA**

(528) 4.123.13.2023 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0168 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(530) 4.123.13.2023 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0164 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
(533) 4.123.13.2023 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260,00

**2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(529) 8.244.6.2115 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0142 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	460,00
--	--------

**Total Suplementado: 970,00**

**Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.**

**2 - PODER EXECUTIVO**

Excesso de Arrecadação:

970,00

**Total Superávit Financeiro: 970,00**

**Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**



**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal**